



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.863 DE 23 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO DO DIA 29 DE JUNHO QUE SE COMEMORA DIA DE SÃO PEDRO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.837 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Ponto Facultativo na data do dia 29 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º. Por este Ato Administrativo, antecipar o Ponto Facultativo do dia 29 de junho de 2021, para dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuité - PB, 23 de junho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito